



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

DECRETO Nº 043, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2973, 22/05/2023

Abre crédito suplementar no orçamento da  
Câmara Municipal de Alto Araguaia.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Alto Araguaia, nos termos do ofício CMAA nº 094/2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 100.000,00 (Cem mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

01 CAMARA MUNICIPAL	
01 CAMARA MUNICIPAL	
001.01.031.0001.20069 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 14	
3190940000 INDENIZAÇÕES E REST TRABALHISTAS	20.000,00
Cód. Reduzido 17	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido 19	
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	20.000,00
Cód. Reduzido 20	
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	40.000,00
SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00

**Art. 2º** O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL	
001.01.031.0001.20155 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (SUBSIDIO E VI)	
Cód. Reduzido 11	
3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00

**Art. 3º** Ficam atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 19 de maio de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO  
Prefeito Municipal